

1 Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, realizou-se, às 16h, de forma remota, reunião do grupo
2 de coordenadores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da
3 Universidade Federal de São João del-Rei. A reunião foi conduzida por mim, professora **Luciani**
4 **Dalmaschio**, coordenadora institucional do Programa. Estavam presentes também a coordenadora de
5 área de gestão de processos educacionais, professora **Marília de Carvalho Caetano Oliveira** e os
6 professores coordenadores de área: **Orlando José de Almeida Filho**, coordenador do subprojeto de
7 História; **Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite**, coordenadora do subprojeto de Língua Inglesa;
8 **Ricardo Pereira Sepini**, coordenador do subprojeto de Biologia; **Maria José Netto Andrade**,
9 coordenadora do subprojeto de Filosofia; **Natália Elvira Sperandio** e **Nádia Dolores Fernandes**
10 **Biavati**, coordenadoras do subprojeto de Língua Portuguesa; **Fernanda Luíza de Faria**,
11 coordenadora do subprojeto de Química; **Heitor Antônio Gonçalves**, coordenador do subprojeto de
12 Pedagogia; **Liliana Pereira Botelho**, coordenadora do subprojeto de Música; **Ana Caroline de**
13 **Almeida**, coordenadora do subprojeto de Alfabetização e **Fernando Otávio Coelho**, coordenador do
14 subprojeto de Física. **1. Leitura das atas de reunião dos dias 02.06 e 09.06.25** – A professora Marília
15 realizou a leitura das atas, que foram aprovadas pelos presentes. Esses documentos serão incluídos
16 no SIPAC para assinatura. **1. Informe sobre o custeio das inscrições – ENALIC:** Informei aos
17 coordenadores que foi realizada consulta à PROEN, tanto por meio de mensagem de áudio quanto
18 por e-mail, a respeito do custeio das inscrições para o evento. Até o momento, não houve retorno de
19 nenhuma das vias de contato. Ressaltei que o prazo para os coordenadores enviarem a lista dos
20 participantes vai até o dia 27.06. **2. Inscrição no Prêmio Paulo Freire:** Reiterei que o prazo para
21 inscrição de trabalhos no Prêmio Paulo Freire se encerra em 30 de junho, enfatizando que ainda há
22 tempo hábil para envio de propostas. A professora Marília questionou se seria possível inscrever
23 trabalhos referentes à edição passada do PIBID. Respondi que, por prudência, os trabalhos inscritos
24 devem ser referentes à edição atual do programa. O professor Orlando relatou o caso de uma estudante
25 do curso de História que deseja submeter um trabalho ao Prêmio Paulo Freire com base em sua
26 experiência no cursinho popular. Ele disse que essa experiência já foi integrada ao PIBID. A dúvida
27 era sobre a possibilidade de submeter esse mesmo trabalho ou um texto semelhante tanto ao Prêmio
28 Paulo Freire quanto à comunicação oral no ENALIC. Esclareci que o Prêmio Paulo Freire é uma
29 etapa do evento e, portanto, o mesmo trabalho pode ser apresentado nas duas modalidades. A
30 professora Fernanda levantou a questão de que, conforme informações no site oficial, apenas
31 trabalhos apresentados presencialmente estariam aptos a concorrer ao Prêmio Paulo Freire. Informei
32 que não tinha ciência dessa restrição e assumi o compromisso de averiguar melhor a questão. A
33 professora Fernanda também mencionou a possibilidade de submeter os trabalhos das alunas em um
34 dos outros formatos disponíveis, cujo prazo se estende até agosto. **3 – Aprovação do Regulamento**
35 **do PIBID** – Esclareci que a pauta principal da reunião seria a discussão e aprovação do regulamento
36 interno do PIBID/UFSJ, com base na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e no Edital
37 CAPES nº 10, de 29 de maio de 2024. Propus o uso do texto-base anteriormente discutido com os
38 estudantes, incorporando as sugestões recebidas. Para tanto, projetei o documento e realizei ajustes
39 em tempo real, destacando em cores os trechos já aprovados. Iniciei a leitura do Artigo 1º, que trata
40 do cumprimento, por parte dos bolsistas, da carga horária mínima de 10 horas semanais, conforme
41 previsto nos documentos reguladores do Programa. relatei casos de comparações entre subprojetos
42 feitas por supervisores e estudantes em escolas parceiras, o que tem gerado conflitos e desestímulo.
43 Disse ao grupo que informei às supervisoras que entraram em contato sobre a importância de cada
44 subprojeto manter sua autonomia organizacional e pedi que eventuais reclamações sejam
45 formalizadas por escrito. O professor Orlando sugeriu que situações como essas devem,
46 preferencialmente, ser tratadas inicialmente com os coordenadores antes de chegarem à coordenação
47 institucional, como medida de respeito à gestão e ao trabalho coletivo. Em seguida, foi debatida a
48 necessidade de separar os critérios de frequência nas atividades da escola e nas reuniões do projeto.

49 Contudo, após votação, decidiu-se por unificar a avaliação de frequência, considerando todas as
50 atividades do PIBID como parte do mesmo conjunto de obrigações, independentemente do local de
51 realização. A professora Liliana apontou que atualmente utiliza dois instrumentos distintos de
52 controle de frequência (um para a escola e outro para reuniões) e que deverá adaptar esse
53 procedimento à nova diretriz. Ficou acordado que toda ausência deve ser justificada. O Artigo 3º do
54 regulamento foi aprovado com a seguinte redação: “Os estudantes que se ausentarem das atividades
55 do projeto deverão apresentar ao coordenador de área justificativa formal e um plano de compensação
56 de horas. Parágrafo único: As ausências justificadas não poderão exceder, semestralmente, três
57 atividades consecutivas ou seis alternadas.” Foi também aprovada a exclusão do trecho "convocadas
58 por seus coordenadores de área ou supervisores", por tornar a redação confusa. Além disso, foi
59 discutido o tratamento das ausências amparadas por atestado médico. A professora Patrícia sugeriu
60 que essas situações sejam claramente diferenciadas no regulamento. Com isso em vista, ficou
61 decidido que será incluída menção à Portaria CAPES nº 90, Art. 39, que permite afastamento com
62 suspensão da bolsa apenas em caso de afastamentos superiores a 15 dias. Assim, ausências inferiores
63 a esse período por motivo de saúde, desde que justificadas por atestado, não requerem plano de
64 compensação de horas, tampouco reposição. O professor Orlando reforçou que exigir reposição nesse
65 caso poderia contrariar princípios legais e éticos relacionados ao direito à saúde do estudante. A
66 professora Fernanda observou que atrasos recorrentes também precisam ser regulamentados, pois
67 podem prejudicar o andamento das atividades e sugeriu que se estabelecesse advertência formal após
68 reincidência. A professora Natália ponderou que situações como problemas de transporte deveriam
69 ser analisadas caso a caso. O professor Heitor reforçou a obrigatoriedade da participação dos bolsistas
70 em todas as ações formativas do Programa. A professora Liliana defendeu que todas as atividades dos
71 bolsistas devem ser devidamente registradas em atas, fichas de frequência, relatórios ou outros
72 instrumentos, com acompanhamento e validação pelas coordenações. A professora Patrícia sugeriu
73 que os registros fossem organizados periodicamente para facilitar a prestação de contas. Sobre a
74 entrega dos relatórios, o grupo decidiu que será dado um prazo de 30 dias, após o desligamento do
75 PIBID. Sobre o processo de desvinculação (voluntário ou involuntário) as etapas exigidas e
76 constantes na minuta do regulamento foram aprovadas sem alterações. A conduta dos bolsistas no
77 ambiente escolar também foi discutida. A professora Fernanda destacou a importância da postura
78 ética e profissional dos bolsistas nas escolas. A professora Liliana concordou, enfatizando a
79 necessidade de preservar a imagem institucional do programa. Ficou definido que situações de
80 conduta inadequada serão analisadas pela coordenação de área e poderão resultar em advertência ou
81 desligamento, conforme a gravidade. O professor Heitor sugeriu que, após as alterações realizadas,
82 fosse construída uma minuta com as decisões dos coordenadores e enviada ao grupo para apreciação
83 final. Expliquei que, assim que o documento estiver pronto, considero importante que seja assinado,
84 também, pela Pró-Reitora de Ensino da UFSJ. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciani Dalmaschio,
85 lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os participantes. São João del-Rei, 23 de junho
86 de 2025.



Emitido em 31/08/2026

ATA DE REUNIÃO Nº 13/2026 - PIBID (12.00.19)

(Nº do Protocolo: 23122.027497/2026-70)

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 14:39)

ANA CAROLINE DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COPED (12.69)
Matrícula: ###926#7

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 09:33)

FERNANDA LUIZA DE FARIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCNAT (12.12)
Matrícula: ###847#9

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 10:12)

FERNANDO OTAVIO COELHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCNAT (12.12)
Matrícula: ###932#5

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 18:16)

HEITOR ANTONIO GONCALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECED (12.09)
Matrícula: ###509#2

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 10:22)

LILIANA PEREIRA BOTELHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DMUSI (12.24)
Matrícula: ###736#9

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 13:49)

LUCIANI DALMASCHIO
COORDENADOR DE CURSO
COLET (12.64)
Matrícula: ###413#1

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 14:04)

MARIA JOSE NETTO ANDRADE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFIME (12.04)
Matrícula: ###49#4

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 18:08)

MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: ###740#8

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 16:08)

NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: ###414#8

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 22:36)

NATALIA ELVIRA SPERANDIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COLET (12.64)
Matrícula: ###891#0

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 20:40)

ORLANDO JOSE DE ALMEIDA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DECIS (12.13)
Matrícula: ###214#4

(Assinado digitalmente em 03/09/2026 11:50)

PATRICIA MARA DE CARVALHO COSTA LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: ###926#7

(Assinado digitalmente em 01/09/2026 14:26)

RICARDO PEREIRA SEPINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCNAT (12.12)
Matrícula: ###576#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **31/08/2026** e o código de verificação: **b19480f798**